



RESOLUÇÃO Nº 345/2017

Aprova o uso do passivo potencial do Fundo Estadual do Meio Ambiente no Exercício de 2017.

O **CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE** – CONSEMA no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1.994,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Sistema Estadual Proteção Ambiental e dos seus instrumentos e a pertinência da utilização do Fundo Estadual do Meio Ambiente para tais finalidades;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.330/94, que estabelece a destinação dos recursos para a proteção e a conservação do meio ambiente, através dos órgãos estaduais executivos incumbidos da realização das atividades de conservação, recuperação, proteção, melhoria, pesquisa, controle e fiscalização ambientais, inclusive da articulação intersetorial;

CONSIDERANDO o elenco de áreas de aplicação prioritária dos recursos do art. 5º do Decreto nº 38.543/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o uso do passivo potencial do Fundo Estadual do Meio Ambiente no Exercício de 2017, no valor de R\$ 1.900,000,00 (um milhão e novecentos mil reais), contemplando os projetos e ações demonstrados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de abril de 2017.

Maria Patrícia Mollmann
Presidente do CONSEMA
Secretária Adjunta do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado no DOE do dia 20/04/2017

Proc. nº: 11487-0500/15-1



ANEXO ÚNICO

DESPESA	OBJETO	PREVISÃO
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS – PJ	Locação 7 meses Sede FEPAM	1.480.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Complemento dos valores de referência da qualidade dos solos (VRQA) no Estado do Rio Grande do Sul em atendimento a Portaria FEPAM 85/2014.	420.000,00
		1.900.000,00